

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/91

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e

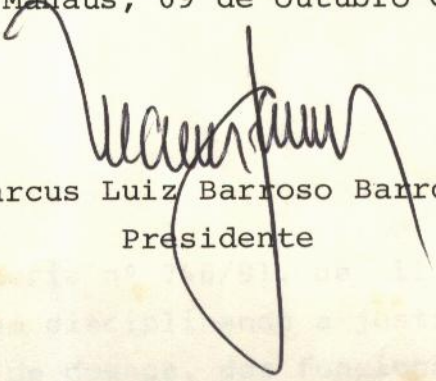
CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 003/91, de 2 de abril de 1991, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, solicitando autorização para a Divisão de Aplicação e Controle proceder à promoção por mérito e tempo de serviço dos funcionários que completem o interstício exigido, no ano da aposentadoria, como forma de premiação dos mesmos;

CONSIDERANDO o que decidiu este Egrégio Conselho, por unanimidade de votos, ao analisar o parecer do relator, em reunião desta data,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Departamento de Recursos Humanos/ Divisão de Aplicação e Controle proceda à avaliação para efeito de promoção por Mérito e Tempo de Serviço dos funcionários que completem o interstício no ano da aposentadoria, desde que o período entre a aposentadoria e o interstício necessário para a promoção não seja superior a seis meses, respeitando-se ainda as normas estabelecidas para tal fim.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 1991.



Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente